



## Universidade Federal de Juiz de Fora

### Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

#### Edital 04/2023 - Processo Seletivo para Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para atuação em projeto de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional a partir de 2023. A presente chamada encontra-se no escopo do Edital Nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem como objetivos:

- I. fortalecer as linhas de pesquisa do PPGMC;
- II. promover a realização de estudos de alto nível e fomentar a produção acadêmica e técnica altamente qualificada do programa;
- III. participar na formação de mestres e doutores ministrando disciplinas do PPGMC e participando de orientações acadêmicas;
- IV. reforçar e criar novas colaborações com grupos de pesquisa nacionais e internacionais com os pesquisadores do PPGMC;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

## 1 Linhas de pesquisa e projetos

1.1 O PPGMC está organizado em duas Linhas de Pesquisa, Métodos Computacionais Aplicados e Sistemas Computacionais Aplicados, reunidas na Área de Concentração *Modelagem Computacional*, área de Avaliação Interdisciplinar da CAPES.

1.2 O período de atuação do projeto de Pós-Doutorado desta chamada é de 24 meses.

## 2 Das Vagas, Vigência e Valores

2.1 Será ofertada 1 vaga para Pós-Doutorado no PPGMC da UFJF, na linha de pesquisa de Métodos Numéricos Aplicados.

2.2 O PPGMC não se compromete a preencher todas as vagas constantes neste edital.

2.3 Os candidatos deverão atender aos critérios e às exigências previstas na **Portaria CAPES Nº86/2013**, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

2.4 Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa (Artigo 14.1 do Edital Nº16/2022 da CAPES).

2.5 A bolsa de pós-doutorado será outorgada por um período de 24 meses seguindo os valores vigentes pela CAPES.

### 3 Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo Cronograma do processo seletivo (seção 7 deste edital) e serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no seguinte link:

- <https://forms.gle/FkSn5WYCznHZfVVSA>

3.2 Documentação exigida:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- II. Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), certidão de nascimento/casamento, ou folha de identificação do passaporte.
- III. Título Eleitoral acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- IV. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- V. Diploma do curso de Doutorado (frente e verso) ou, na falta deste, a cópia da ata da defesa para a comprovação de conclusão do curso de Doutorado, ou declaração emitida por entidade competente confirmando que o candidato irá defender o doutorado até a data de início das atividades previstas neste edital (Novembro de 2023).
- VI. Histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado acadêmico *stricto sensu*). Serão aceitos históricos emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Para candidato(a) com histórico emitido em outros idiomas, o histórico deverá estar traduzido para português, inglês ou espanhol.
- VII. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de Pós-Doutorado para atuação de 24 meses (elaborado de acordo com o Anexo II).
- VIII. Currículo no formato Lattes/CNPq completo, englobando todo o período de atuação acadêmica e profissional do candidato. Caso não possua, o candidato pode criar este currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.
- IX. Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. **Um único arquivo no formato PDF** deverá ser enviado, contendo **somente** as comprovações das atividades listadas no Anexo I.

3.3 Todos os documentos devem ser enviados em **formato PDF**.

3.4 Todos os campos do formulário de inscrição devem ser preenchidos obrigatoriamente conforme as instruções constantes no mesmo formulário. A não observância de tais instruções pode acarretar o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

3.5 A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão na eliminação do candidato e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal Brasileiro), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

3.6 Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos.

## 4 Homologação das Inscrições

4.1 A homologação das inscrições desta chamada será divulgada na **página do PPGMC**, conforme o cronograma do processo seletivo (seção 7 deste Edital).

## 5 Processo seletivo

### 5.1 Informações Gerais

5.1.1 A Comissão de Seleção é composta por 3 (três) professores na condição de titulares indicados no Anexo III. Na condição de suplentes estão todos os demais professores do PPGMC, que poderão ser convocados a assumir o lugar dos titulares.

5.1.2 O processo seletivo será composto de duas etapas.

5.1.3 Os resultados de cada etapa serão divulgados conforme o cronograma do processo seletivo na página do PPGMC.

5.1.4 Serão eliminadas durante a primeira etapa as inscrições com qualquer pendência de documentos obrigatórios.

### 5.2 Etapas Avaliativas

5.2.1 A **primeira etapa** consistirá em Análise do Currículo.

5.2.2 A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo I deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

5.2.3 A **segunda etapa** consistirá em defesa do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, a qual será avaliada em termos da sua adequação e aderência aos objetivos deste edital e demandas do PPGMC, seguindo o Anexo II.

5.2.4 As apresentações de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho serão realizadas de forma remota, após agendadas e divulgadas no site do PPGMC. A secretaria do Programa enviará o link de acesso à sala virtual por e-mail à pessoa candidata para a realização da entrevista de maneira remota.

5.2.5 A **nota final** será a média aritmética das notas da primeira e da segunda etapa, as quais serão atribuídas com valores numérico de 0 a 100.

5.2.6 Em caso de empate da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate: (i) maior nota no projeto de pesquisa e plano de trabalho; (ii) maior nota do currículo; (iii) candidato com maior idade.

## 6 Resultados e Classificação

6.1 Os resultados da seleção e dos recursos serão divulgados pela Comissão de Seleção do PPGMC na página do PPGMC (<https://www.ufjf.br/pgmc/>).

6.2 Conforme disposto pela resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como resultado final, será através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

6.3 Ao(a) candidato(a) será assegurado(a) o direito de impetração de recurso quanto às avaliações relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, dentro dos prazos estabelecidos por este edital conforme consta no Cronograma (Seção 7 deste edital).

6.4 Em caso de interposição de recurso, acessar o formulário **Recursos** próprio para este fim:

I. <https://forms.gle/XCabuvkaecP6MY6W7>

6.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGMC e os resultados serão divulgados na página do PPGMC nos prazos estipulados pelo no Cronograma (Seção 7).

6.6 Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

6.7 Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGMC.

## 7 Cronograma

7.1 A Tabela 1 apresenta o cronogramas do processo seletivo para o Programa de **Pós-Doutorado**.

7.2 As inscrições e os pedidos de recursos só serão aceitos até a data limite estabelecida no edital.

7.3 Os locais e horários das apresentações de pré-projeto serão divulgados na página do programa. Não haverá tolerância em caso de atraso.

## 8 Implementação

8.1 Para a efetivação do pós-doutorado, os candidatos selecionados deverão responder e-mail enviado pela secretaria do PPG Modelagem Computacional ([ppgmc@ice.ufjf.br](mailto:ppgmc@ice.ufjf.br)).

8.2 O não envio de resposta em até 48 horas implica na desistência da vaga.

Tabela 1: Cronograma da seleção para o programa de **Pós-Doutorado**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	18/09/2023 até 20/10/2023
Resultado preliminar	23/10/2023
Prazo para recursos relativos às inscrições	23/10/2023 até 25/10/2023
Resultado da homologação das inscrições	26/10/2023
Análise de Currículo	27/10/2023
Apresentação de Projeto e Plano de Trabalho	30/10/2023 e 31/10/2023
Resultados das primeira e segunda etapas	01/11/2023
Prazo para recursos	06/11/2023 até 08/11/2023
Resultado final	09/11/2023
Implementação da Bolsa de Pós-Doutorado	a partir de 09/11/2023

## 9 Disposições finais

- 9.1 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 9.2 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.
- 9.3 Os aprovados podem ser convocados até a validade desse processo seletivo, que é de 6 meses a partir da data de publicação do resultado.
- 9.4 Para candidatos com diploma emitido no exterior este deverá ser apresentado de acordo com as regras vigentes da UFJF.
- 9.5 Durante a fase recursal, é permitida a complementação documental relativa àquela fase.
- 9.6 Deve-se ressaltar que na fase recursal admite-se o questionamento em face de erro formal cometido pela banca durante cada etapa do processo seletivo, bem como o cotejo entre os nomes das partes envolvidas e eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade do processo.
- 9.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá legar desconhecimento.
- 9.8 Outras informações do programa:

**E-mail:** [ppgmc@ice.ufjf.br](mailto:ppgmc@ice.ufjf.br)

**Página:** <http://www.ufjf.br/pgmc>

## Anexo I. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o programa de Pós-Doutorado

- Participação em Pós-Doutorado: 0,1 pontos / mês
- Revisor de revistas científicas: 0,1 pontos / revista
- Participação na organização de eventos científicos: 0,1 pontos / evento
- Orientação/Coorientação de mestrado concluída: 0,3 pontos / aluno
- Orientação/Coorientação de doutorado concluída: 0,4 pontos / aluno
- Orientação de iniciação científica concluída: 0,2 pontos / aluno
- Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso: 0,1 pontos / aluno
- Disciplina ministrada em cursos de graduação: 0,1 pontos / disciplina (máx. 0,5 pontos)
- Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação lato sensu: 0,1 pontos / disciplina (máx. 1,0 pontos)
- Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação stricto sensu: 0,2 pontos / disciplina (máx. 1,5 pontos)
- Depósito de Patente: 1,0 ponto / depósito
- Registro de Software: 0,5 pontos / registro
- Publicação em periódico com JCR  $\geq 1,0$ : 1,5 ponto / publicação (mín. 1 publicação)
- Publicação em periódico com JCR  $< 1,0$ : 0,5 pontos / publicação
- Publicação em periódico sem JCR: 0,10 pontos / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,20 pontos / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,10 pontos / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 pontos / capítulo de livro
- Menção honrosa em conferências (por exemplo, melhor artigo, melhor trabalho de IC, menção honrosa, etc) ou prêmio acadêmico (por exemplo, prêmio CAPES, distinção de sociedade acadêmica, etc.) (pós-graduação): 0,3 pontos;
- Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*): até 0,5 pontos
- Histórico escolar da pós-graduação (doutorado acadêmico - *stricto sensu*): até 0,5 pontos
- Comprovação de proficiência através de algum dos certificado TOEFL, IELTS ou Cambridge: 0,5 pontos

### Observações aos candidatos:

1. Se aprovados para a segunda etapa do processo seletivo para o programa de Pós-Doutorado, as comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação.
2. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
3. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, e será pontuada com um valor de 0 a 100.

4. Para a análise do histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado acadêmico - *stricto sensu*), teremos dois casos:

- Histórico que tenha conceitos A, B, C e D: o conceito A valerá o peso 0,5, o conceito B assumirá o peso 0,40; o conceito C assumirá o peso 0,30; o conceito D assumirá o peso 0,10. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;
- Histórico que tenha notas entre 0 e 100 (caso a nota não esteja neste intervalo, será feita a escala para que fique no intervalo entre 0 e 100). Uma média aritmética com as notas será calculada. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,5 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,4 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,3 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;

## Anexo II. Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

O projeto de pesquisa e plano de trabalho deve incluir o período de 24 meses e será avaliado quanto aos seguintes quesitos:

1. Formato  
Apresentação geral, redação.  
O projeto apresenta estruturação organizada?
2. Interdisciplinaridade  
O projeto engloba diferentes disciplinas?
3. Inovação  
Existe descrição sobre a importância da realização do projeto?  
Indica-se a originalidade?
4. Objetivos  
Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada?
5. Referências bibliográficas  
O levantamento bibliográfico apresentado é atual e relevante para a proposta apresentada?
6. Coerência  
O método é apresentado de forma a descrever como cada objetivo será alcançado?  
Os resultados pretendidos são coerentes e estão relacionados com os objetivos propostos?
7. Disciplinas  
São especificadas disciplinas do PGMC em que pode colaborar (novas ou em colaboração)?
8. Linha de pesquisa  
É indicada uma linha de pesquisa conforme: <https://www2.ufjf.br/pgmc/inicial/linhas-de-pesquisa/>
9. Produção esperada  
É indicada a participação em eventos, congressos, publicação de artigos em periódicos de impacto?
10. Colaboração  
É indicada colaboração existente com professores do PGMC em disciplinas, projetos de pesquisa e orientações?
11. Disponibilidade do(a) candidato(a) para realizar o projeto;
12. Expectativas profissionais e acadêmicas com a realização do projeto;



### Anexo III. Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Na tabela abaixo, apresentam-se os professores do PPGMC que são membros titulares da Comissão de Seleção do Processo Seletivo deste edital. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por ao menos 3 professores desta comissão.

<b>Membro</b>	<b>Departamento</b>
Prof. Alex Borges Vieira	Departamento de Ciência da Computação
Profa. Bárbara de Melo Quintela	Departamento de Ciência da Computação
Prof. José Jerônimo Camata	Departamento de Ciência da Computação
Prof. Grigori Chapiro	Departamento de Matemática
Prof. Rodrigo Weber dos Santos	Departamento de Ciência da Computação
Prof. Ruy Freitas Reis	Departamento de Ciência da Computação

Os membros suplentes desta comissão são os demais docentes do PPGMC.